

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	. 1 Pg
- Atos da Administração	. 2/6Pg
- Atos da Educação	. 6/7Pg
- Atos do Controle Interno	7/9Po

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII - N°2205

Terça - Feira, 22 de Junho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **ELAN VENAS MORELLI**, matricula 3.758, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômico, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa MATHEUS PACHECO EPIFANIO, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14. No que se refere ao objeto do processo nº 07932/2020, referente a aquisição de troféus, em atendimento a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 22 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 02297/2021, proveniente do Pregão 036/2021, para aquisição de um equipamento estabilizador para atender o funcionamento do aparelho de Raio X, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 22 de junho de 2021.

GILBERTO NARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4480/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, a ser utilizados na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 4480/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, no valor total de R\$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais) - a ser utilizado na Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, s/nº, Quadra 008 Lote 008, Civit I, Serra - ES.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em analise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 16/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 17/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito Municipal DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4480/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, a ser utilizado na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 4480/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, no valor total de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais) - a ser utilizado na Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a Rua Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em analise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 16/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 17/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAI Nº 038/2021 PROCESSO Nº 0929/2021

Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o Pregão Presencial nº 038/2021, Processo nº 0929/2021 pela Pregoeira Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro, venho através deste, substituir a mesma e legitimar para a realização do referido pregão - que acontecerá no dia 23/06/2021 — o pregoeiro Gilberto da Costa Freitas , para a realização de todos os atos de mister.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO |Presidente da Comissão de Licitações

> DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 2904/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem COVID-19, no valor de R\$ 1.799,50 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 2904/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 100 caixas (com 100 und cada) de agulha descartável 30x8, no valor unitário de R\$ 15,00 (Quinze reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), 30 unidades de Sonda Folley nº 16 – 2 vias, no valor unitário de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais), 50 unidades de Sonda nasogástrica longa nº 22, no valor unitário de R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos) e valor total de R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e 100 unidades de Sonda nasogástrica longa nº 14, no valor unitário de R\$ 0,98 (Noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais), totalizando R\$ 1.799,50 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem COVID-19. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/05/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ 22 de Junho de 2021 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 028/2021 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: **7807/2020** VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2021 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.		Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: Fornecedor:	7807/2020 5133 - SION	Licitação: 28/2021 - PR I INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Data da Homolog	ação:			
7	01-16-0859	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4924 - TINTA PRETA	RADEX	UN	231,000	0,0000	19,4500
8	01-16-0860	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4926 - TINTA PRETA	RADEX	UN	231,000	0,0000	19,0000
32	01-16-0965	CARIMBO QUADRADO AUTO-ENTINTADO TAMANHO DE REFERÊNCIA 4923	CARBRINK	UN	255,000	0,0000	51,6000
33	01-16-0966	CARIMBO QUADRADO AUTO-ENTINTADO TAMANHO DE REFERÊNCIA 4924	CARBRINK	UN	125,000	0,0000	65,9000
34	01-16-0868	CARIMBO RETANGULAR AUTO-ENTINTADO 4911	CARBRINK	UN	146,000	0,0000	27,2000
35	01-16-0967	CARIMBO RETANGULAR AUTO-ENTINTADO TAMANHO DE REFERÊNCIA 4915	CARBRINK	UN	121,000	0,0000	52,9000
36	01-16-0968	CARIMBO RETANGULAR AUTO-ENTINTADO TAMANHO DE REFERÊNCIA 4926	CARBRINK	UN	146,000	0,0000	69,0000
38	01-16-0026	CD MÍDIA REGRAVÁVEL 700 MB MÍDIA CD-RW	ELGIN	UN	200,000	0,0000	1,6800
52	01-16-0340	DISCO COMPACTO DVD-RW 4.7GB - 120 MINUTOS, GRAVÁVEL E REGRAV	ELGIN	UN	230,000	0,0000	4,1000
		To	tal do Fornecedor -	>	1.685,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2930

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2518/2021; OBJETO: prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2021 e findando-se em 19 de junho de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula segunda do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado como depósito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

SÃO JOSÉ 22 de Junho de 2021 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 028/2021 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: **7807/2020** VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **OMG4 PAPEL LTDA ME.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **056/2021 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produt	o Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaçã
do Processo:	7807/2020	Licitação: 28/2021 - PR	Data da Homologa	ıcāo:					
Fornecedor:		4 PAPEL LTDA-ME		,					
2	01-16-0854	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, AZUL,	KAZ	CX	126,000	0,000	6,6000	831,60	Vence
3	01-16-0855	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4911 - TINTA PRETA	RADEX	UN	231,000	0,000	13,8500	3.199,35	Vence
4	01-16-0856	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4911 - TINTA VERME	RADEX	UN	231,000	0,000	13,8500	3.199,35	Vence
5	01-16-0857	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4915 - TINTA PRETA	RADEX	UN	231,000	0,000	16,2000	3.742,20	Vence
6	01-16-0858	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4923 - TINTA PRETA	RADEX	UN	231,000	0,000	14,6000	3.372,60	Vence
9	01-16-0003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	KAZ	UN	133,000	0,0000	3,8500	512,05	Vence
10	01-16-0004	APAGADOR PARA QUADRO - BRANCO MAGNETICO	KAZ	UN	542,000	0,000	3,2500	1.761,50	Vence
12	01-16-0006	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO	LEONORA	UN	1.620,000	0,0000	0,1600	259,20	Vence
16	01-16-0010	BORRACHA Nº 20 BRANCA CX 40 UNID	KAZ	CX	4.125,000	0,0000	13,7000	56.512,50	Vence
20	01-16-0014	CALCULADORA 8 DIGITOS GRANDES A PILHA	KENKO	UN	71,000	0,0000	13,0000	923,00	Venc
21	01-16-0568	CALCULADORA 10 DÍGITOS GRANDE.	KENKO	UN	107,000	0,0000	19,8000	2.118,60	Venc
22	01-16-0015	CANETA ESCRITA PERMANENTE AZUL CX 10 UNID	LEONORA	CX	46,000	0,000	14,5000	667,00	Vence
23	01-16-0016	CANETA ESCRITA PERMANENTE VERMELHA CX 10 UNID	LEONORA	CX	27,000	0,000	14,5000	391,50	Vence
24	01-16-0017	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL 1,0MM CX 50 UNID	COMPACTOR	CX	267,000	0,0000	22,5000	6.007,50	Vence
25	01-16-0018	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA 1,0MM CX 10 UNID	COMPACTOR	CX	146,000	0,000	22,5000	3.285,00	Vence
26	01-16-0019	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA 1,0MM CX COM 10 UNID	COMPACTOR	CX	121,000	0,000	22,5000	2.722,50	Vence
27	01-16-0020	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	KAZ	UN	826,000	0,0000	1,0400	859,04	Venc
37	01-16-0025	CD MÍDIA GRAVÁVEL 700 MB MÍDIA CD-R	ELGIN	UN	326,000	0,0000	0,8800	286,88	Vence
43	01-16-0031	COLA EM BASTÃO 38 GRS	KAZ	UN	460,000	0,0000	1,7500	805,00	Venc
46	01-16-0034	COLCHETE LATONADO Nº 10 - CX C/ 72 UND	FP	CX	250,000	0,0000	5,5100	1.377,50	Vence
47	01-16-0035	COLCHETE LATONADO Nº 12 - CX C/ 72 UND	FP	CX	250,000	0,0000	6,5800	1.645,00	Vence
48	01-16-0036	COLCHETE LATONADO Nº 5 - CX C/72 UND	FP	CX	200,000	0,0000	2,6400	528,00	Vence
51	01-16-0872	DISCO COMPACTO DVD-R 4.7GB - 120 MINUTOS	ELGIN	UN	430,000	0,0000	1,1900	511,70	Vence
56	01-16-0041	ENVELOPE GRAFT OURO 24X34	R2M	UN	17.000,000	0,0000	0,2500	4.250,00	Venc
57	01-16-0042	ENVELOPE GRAFT OURO 41X31	R2M	UN	7.100,000	0,0000	0,3700	2.627,00	Vence
61	01-16-0974	ENVELOPE SACO 370MM X 470 MM 75 G PAPEL KRAFT NATURAL	R2M	UN	2.000,000	0,000	0,4700	940,00	Venc
63	01-16-0045	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 14 MM, 320 mm, PRETO		UN	4.500,000	0,000	0,2100	945,00	Vence
64	01-16-0046	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM, 320 MM, PRETO	LASSANE	UN	3.000,000	0,000	0,2400	720,00	Venc

SÃO JOSÉ 22 de Junho de 2021 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

	65	01-16-004	7 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 9 MM, 330 PRETO	mm, LASSANE	UN	900,000	0,0000	0,1500	135,00	Venceu
	69	01-16-005		LINK	PCT	261,000	0,0000	10,6000	2.766,60	Venceu
	70	01-16-097		5 LINK	PCT	72,000	0.0000	4,4000	316,80	Venceu
	71	01-16-005	4 EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 1 17 MM - ACO INOXID	45 X CAVIA	UN	166,000	0,0000	1,1900	197,54	Venceu
	72	01-16-057	2 FITA ADEŚIVA CREPE 18 MM X 50 M	KORETECH	UN	1.100,000	0,0000	2,6700	2.937,00	Venceu
	75	01-16-005	8 FITA ADESIVA LARGA 48X50 POLIPROPILENO TRANSPARENTE	KORETECH	UN	490,000	0,0000	3,7000	1.813,00	Venceu
	77	01-16-006	9 FURADOR PARA PAPEL GRANDE METALICO PRETA 30 FLS	COR KIT	UN	190,000	0,000	21,4000	4.066,00	Venceu
	78	01-16-006	1 FURADOR PARA PAPEL GRANDE METALICA (PRETA 50 FLS	COR CAVIA	UN	142,000	0,000	40,5000	5.751,00	Venceu
	84	01-16-006	200 FLS 75GR CX 50 UN		CX	101,000	0,000	7,4000	747,40	Venceu
	86	01-16-006		JOCAR	UN	126,000	0,0000	2,6400	332,64	Venceu
	89	01-16-007		SD	UN	958,000	0,0000	4,4500	4.263,10	Venceu
	90	01-16-007	NUMERADO 100 FLS		UN	226,000	0,000	5,8900	1.331,14	Venceu
	94	01-16-007	4 MOLHADOR DE DEDOS 12 GRS	CAVIA	UN	86,000	0,0000	1,1200	96,32	Venceu
	96	01-16-007	METROS		ROLO	102,000	0,000	20,2000	2.060,40	Venceu
	99	01-16-008	235 MM X 350 MM		UN	420,000	0,000	1,5200	638,40	Venceu
	100	01-16-007	- 235 MM X 350 MM		UN	900,000	0,000	1,9400	1.746,00	Venceu
	101	01-16-057	FINA		UN	700,000	0,000	3,8800	2.716,00	Venceu
	104	01-16-088	(350G).		UN	3.600,000	0,000	1,7000	6.120,00	Venceu
	105	01-16-008		SANDISK	UN	110,000	0,0000	23,7000	2.607,00	Venceu
	106	01-16-088	ARMAZENAMENTO DE 32GB REAIS,	SANDISK	UN	131,000	0,000,0	32,0000	4.192,00	Venceu
	108	01-16-088	POLIESTIRENO CRISTAL	VALEU	UN	120,000	0,000	8,7000	1.044,00	Venceu
	111	01-16-088	ACRILICO; MEDINDO 20 CM	VALEU	PCT	22,000	0,000	18,2000	400,40	Venceu
	112	01-16-088	ACRILICO; MEDINDO 30 CM	VALEU	PCT	8,000	0,000	18,2000	145,60	Venceu
	113	01-16-097	ACRILICO; MEDINDO 50 CM	VALEU	UN	8,000	0,000	26,4000	211,20	Venceu
	116	01-16-089	2 TESOURA TIPO COSTURA MULTIUSO 17 CM, FORJADA, NIQUELADA	JOCAR	UN	82,000	0,000	23,7500	1.947,50	Venceu
119	01	-16-0894	TINTA A BASE DE ÁGUA PARA USO EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS	COLEX	UN	263,000	0,0000	2,4000	631,20	Venceu
120	01	-16-0105	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA TRANSPARENTE C/50 UN	POLYCART	CX	570,000	0,0000	5,9000	3.363,00	Venceu
			Tot	al do Fornecedor	>	56.451,000			157.576,81	

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.122, Terça-Feira, 16 de Março de 2021, com base no processo nº 1535/2021, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- > Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- > 3 fotos 3x4 recentes;
- > Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);

ANO XII Nº 2205 Terça - Feira SÃO JOSÉ 22 de Junho de 2021 DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO

7

- > Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

RODRIGO SIXEL

3° CLASSIFICADO

Em, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ATOS DO CONTROLE INTERNO

Cumprimento ao que determina a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, relativo a Tomada de Contas em Geral, Processo Administrativo n.º 0516/2017.

Deliberação TCE-RJ n.º 279/17

Anexo I – Informações exigidas

Item 3 - Cópia da publicação do ato de instauração da tomada de contas, devidamente formalizado, emanado da autoridade competente, contendo a

SÃO JOSÉ 22 de Junho de 2021 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Ofício SECI n.º 07/2017

SIGILO ADMINISTRATIVO.



Em, 18 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito.

Considerando o Processo n.º 8302/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde à época Sr. Marcos Antonio Machado, relatando fatos gravíssimos de extravio de recursos públicos cometido por ex-servidora municipal.

Considerando o Processo n.º 8164/2016, da Ilma. Contadora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Garcia Moreira, que trata da verificação contábil de pagamentos de origem duvidosa de Restos a Pagar não liquidados do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o Processo n.º 7936/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde à época Sr. Marcos Antonio Machado, relativo a Restos a Pagar, onde se verifica o pagamento de "dívidas" sem o processo comprobatório correspondente.

Considerando o Registro de Ocorrência n.º 104-00557/2016, protocolado na 104ª Delegacia de Policia, que comunica Indícios de desvio de dinheiro público do fundo municipal de saúde de aproximadamente R\$ 500.000,00, possivelmente cometido por ex-servidora municipal, Sr.ª Lidia Bittencourt Araujo.

Vem o Controle Interno Municipal no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n.º 46/2013, em cumprimento ainda ao Art. 70, da CF/88, solicitar autorização para Abertura de TOMADA DE CONTAS, nos termos da Lei Estadual Complementar n.º 63/1990, objetivando o seguinte:

- a) apuração quantificada do dano ao erário;
- b) averiguação e responsabilização de ex-servidora por conduta irregular, sob suspeita de furto e extravio de recurso público.

P.M.S.J.V.R.P. Proc NO516

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

LEI COMPLEMENTAR 63/90

Art. 8° - Para os efeitos desta lei, conceituam-se:

II- tomada de contas, a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano, ao erário, devidamente quantificado;

Solicitando desde já, que os processos ora mencionados, façam parte desta apuração, bem como sejam disponibilizados a esta Secretaria de Controle Interno todos e quaisquer documentos e informações pertinentes para a execução do referido ato.

Solicitamos ainda, nos termos Art. 74, Parágrafo 1º, CF/88, que esta ação seja dada ciência ao Órgão de Controle Externo.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente.

Atenciosamente,

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Controle Interno

Exmo. Senhor

GILBERTO MARTINS ESTEVES

MD. Prefeito Municipal.

